



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI Nº 3267, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Suprime-se dos Artigos 1º e 5º do Projeto de Lei nº 3267/2019, na forma abaixo estabelecida:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 147. O candidato à habilitação se submeterá a exames, na seguinte ordem:

.....
§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável:

- I — ~~a cada cinco anos, para as pessoas com idade superior a sessenta e cinco anos; e~~
- II — ~~a cada dez anos, para as pessoas com idade igual ou inferior a sessenta e cinco anos.~~

~~§ 2º A. Para fins do disposto no § 2º, na transição entre as faixas etárias a que se referem os incisos I e II do § 2º, o período será contado proporcionalmente.....” (NR)~~

"Art.168.....

Parágrafo único. A violação do disposto no art. 64 será punida apenas com advertência por escrito. (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º Ficam revogados:

b) o art. 148-A;

Sala das Comissões, de de 2019.

Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr.

Justificação

A presente emenda supressiva visa preservar no Código de Trânsito Brasileiro a multa pelo não uso das “cadeirinhas” para transporte de crianças, a periodicidade do exame de aptidão física e mental obrigatória para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, bem como a obrigatoriedade do exame toxicológico para a obtenção da habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação pelos condutores das categorias C, D e E.

Quanto à retirada da multa pelo não uso das cadeirinhas, o governo justificou que visa uma política de combate à “indústria da multa”. Contudo, são necessários estudos que demonstrem que a multa não colabore para maior cuidado e responsabilidade no transporte de crianças por meio do uso das “cadeirinhas”, que têm indubitavelmente contribuído para a redução dos acidentes fatais.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, OMS, o uso das cadeirinhas pode reduzir em até 60% a chance de morte de crianças em acidentes de trânsito. O Ministério da Saúde apontou uma queda de 12,5 % de acidentes fatais desde que o uso do item se tornou obrigatório.

Quanto ao aumento de prazo para a necessidade de exame de aptidão física e mental para renovação da carteira de habilitação, a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET - aponta o exame de Aptidão Física e Mental é



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de fundamental importância, já que a adequada avaliação médica permite o afastamento temporário ou definitivo do condutor, portador de doença de risco para a segurança de trânsito, muitas delas incidindo em adultos jovens, faixa etária mais comprometida nos acidentes de trânsito, sendo de extrema importância para a redução da inaceitável morbimortalidade do trânsito brasileiro. Ademais, há estudos indicam que indivíduos portadores de doenças oftalmológicas dirigem com menos segurança e tem alto risco de provocar acidentes.

Quanto ao exame toxicológico, diversas pesquisas apontam o uso de substâncias entorpecentes pelos motoristas de caminhões e ônibus no país. Conforme dados de pesquisas da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul, antes da lei, 34% dos motoristas tinham usado algum tipo de droga. Na última pesquisa, em 2019, esse índice caiu para 14%, o que representa uma queda de 60% no consumo de drogas entre motoristas de caminhão e ônibus.

Essa queda no uso de drogas teve uma resultante redução significativa de acidentes envolvendo caminhões e ônibus, em 34% e 45%, respectivamente. Essa correlação é tão direta que o representante do sindicato dos profissionais de seguros do Distrito Federal, Carlos Cavalcante, explica que as seguradoras vão precisar reajustar os preços para seguros de caminhões e ônibus. O professor da Fundação Getúlio Vargas e especialista em seguros Gilvan Cândido engrossa o coro: “Os preços dos seguros são baseados nos riscos potenciais do condutor. O fim da obrigatoriedade do exame aumenta o risco, por isso aumenta o preço”.¹

¹ <https://veja.abril.com.br/economia/fim-de-exame-toxicologico-fara-preco-do-seguro-de-caminhoes-disparar/>